PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

Ofício GAPRE nº 104/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 5/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 21/03/24
HORA 13:32
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

MENSAGEM Nº 5/2024

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares Individuais (26003110) e 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares de Bancada (26003120) e 31.90.13.00 – Obrigações Patronais e fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (2711) no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 46.91.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatado e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (2711) na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação e 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (2711) na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 31.91.13.00 – Contribuições Patronais e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (2711) no Fundo Municipal de Educação.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor total R$ 1.636.977,19 (Hum milhão seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 10.301.0163.2.323 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde: Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 26003110 – Recursos de Exercícios Anteriores - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares Individuais. Valor R$ 545.115,59 (Quinhentos e quarenta e cinco mil cento quinze reais e cinquenta e nove centavos).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 10.302.0162.2.319 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde: Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 26003120 – Recursos de Exercícios Anteriores - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares de Bancada. Valor R$ 195.758,18 (Cento e noventa e cinco mil setecentos e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 10.122.0165.2.327– Gestão de Pessoal – Gestão Administrativa: Elemento: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais - Fonte de Recurso: 2711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor R$134.415,52 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

- Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação - Programa de Trabalho: 28.846.0002.3. – Amortização de Dividas: Elemento: 46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado - Fonte de Recurso: 2711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor R$300.000,00 (Trezentos mil reais).

- Secretaria Municipal de Administração - Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.263. – Manutenção da Unidade Administrativa – SECAD: Elemento: 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte de Recurso: 2711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor R$237.662,05 (Duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: 12.365.0017.2.037. – Manutenção de Unidades Escolares – ED. Infantil: Elemento: 31.91.13.00 – Contribuições Patronais - Fonte de Recurso: 2711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor R$224.025,85 (Duzentos e vinte e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência.**

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador Josué Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.636.977,19 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
ELEMENTO DADESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	26003110 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUS-FNS – BLOCO DE MANUTENÇÃO – TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R$ 545.115,59

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	26003120 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUS-FNS – BLOCO DE MANUTENÇÃO – TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	R$ 195.758,18

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R$ 134.415,52

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB-FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0002	Operações Especiais	
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R$ 300.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R$ 237.662,05

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED.INFANTIL	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R$ 224.025,85
		TOTAL	R$1.636.977,19

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes: 16003110 - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares Individuais, 16003120 - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares de Bancada e 1711–Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO
SUPERÁVIT

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1600.3110	624018-9.EI	R$ 779,899.69	R$ 234,784.10	R$ 545,115.59	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1600.3120	624018-9.EB	R$ 1,319,576.73	R$ 1,123,818.55	R$ 195,758.18	
1711	73503-5	R$ 896,103.42	R$ -	R$ 896,103.42	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
TOTAL		R$ 2.995.579,84	R$ 1.358.602,65	R$ 1,636,977.19	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino